

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SERETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO JORGE KALUME
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola JORGE KALUME, através do **Comitê Executivo JORGE KALUME**, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2025, pelo regime e critério de menor preço por **lote**. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo JORGE KALUME.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da escola, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Jorge Kalume, localizada na estrada Dias Martins – Distrito Industrial, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.281,47 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I –COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Plugue Macho 3p 20A Branco	Unidade	10
2	Plug Fêmea 3P+T 20A Branco	Unidade	8
3	Torneira de Pia Tradicional Metal Mesa Simples	Unidade	15
4	Cabo Paralelo Duplo 2/5 Flexível	Unidade	30
5	Kit 6 Cano Tubo Pvc Soldável Marrom 20mm Hidráulico	Unidade	19
6	Mangueira 25MM 1/2 Polegada	Unidade	49
7	Tomada Tripla 20a 250v 4x2 3	Unidade	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102;
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00;
Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser entregues na Escola JORGE KALUME até o dia da análise e julgamento das propostas, antes da abertura dos envelopes, que ocorrerá no dia: 02/09/2025 às 14h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

6.8 – Atestado de Capacidade Técnica.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola JORGE KALUME, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa


Elisângela da R. Nery Dias
Diretora
PORT/SEE Nº110 24/01/2022

ELISÂNGELA DA ROCHA NERY DIAS

Assinatura do responsável presidente do CoEx